



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Divisão de Registro e Informação de Extensão
 Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P - Campus Santa Mônica - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4829 - www.ufu.br - siex@proex.ufu.br



Relatório nº 7/2020/DSIEX/DIREC/PROEXC/REITO

Processo nº 23117.018769/2020-24

Interessado: Setor de Humanização HC, Diretoria de Extensão, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL PROEXC N. 16/2020 RESULTADO PARCIAL CLASSIFICAÇÃO DETALHADA:

A avaliação, item 8, pautou-se na análise documental considerando a ordem descrita no edital:

1. **Análise da documentação** (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
2. A análise do **Histórico Escolar** levará em consideração o rendimento do candidato;
3. Análise do quadro de **compatibilidade horária** (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
4. A análise do **Currículo Vitae** levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão.

A confirmação das informações recebidas foi feita através de contato telefônico.

Como não houve inscrito para a vaga de estatística, foram selecionados 2 estudantes de Jornalismo.

A nota final dos candidatos foi obtida pela média das notas nos 4 itens e a classificação dos candidatos se deu em função da nota final obtida (do maior para o menor).

	DISCENTE	Análise Documentação 25 Pontos	Histórico Escolar 25 Pontos	Compatibilidade Horária 25 Pontos	Currículo Vitae 25 Pontos	TOTAL 100 Pontos
1	Helder Reis Rodrigues	22,5	21	15	24,5	83
2	Heuler Reis Rodrigues	22,5	21	15	24	82,5
3	Lauryn Fonseca Pessoa Lopes	20	22	16	20	78
4	Ana Victória Alves Moreira Rosa	23	16	12,5	22,5	74

INDEFERIMENTOS E DESCLASSIFICADOS

Lorena Alves dos Anjos	Indeferido: Não atende item 2 do edital: para estudantes de Estatística e Jornalismo
------------------------	--



Documento assinado eletronicamente por **Leda Marcia Viana Santos Borges, Coordenador(a) substituto(a)**, em 13/08/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2195517** e o código CRC **CA0464B1**.